



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 031/2025 – PROCESSO 103/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a prestação de serviços de vidraceiro para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Luminárias.

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 03/07/2025 – 13 horas

Data final: 08/07/2025 – 13 horas

Sessão de abertura: 08/07/2025 – 13 horas e 1 min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA 031/2025 – PROCESSO 102/2025

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:** O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para a prestação de serviços de vidraceiro para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.
 - 1.1 Julgamento menor preço global
 - 1.3. Valor total estimado: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
 - 1.4. O valor foi calculado através de cotações e utilizados os menores valores encontrados no mercado para possíveis apresentações de propostas adicionais.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
1	50	M2	00000146391- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM LISO - 3 <i>Serviço de instalação de vidro comum liso - 3mm - Vidro comum ou vidro float, diversas cores. Devem atender às normas ABNT NBR-7199:2016, NBR-11706:2004 e NBR-7210:1989. As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>	300,00	15.000,00
2	30	M2	00000146392- VIDRO TEMPERADO 4MM - CORES VARIADAS - ALTA R <i>Vidro temperado 4mm - cores variadas - Alta resistência mecânica e térmica - As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>	350,00	10.500,00
3	30	M2	00000146393- VIDRO TEMPERADO 8MM - CORES VARIADAS - ALTA R <i>Vidro temperado 8mm - cores variadas - Alta resistência mecânica e térmica - As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>	400,00	12.000,00
4	25	M2	00000146394- VIDRO TEMPERADO 10MM - CORES VARIADAS - ALTA R <i>Vidro temperado 10mm - cores variadas - Alta resistência mecânica e térmica - As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>	600,00	15.000,00
Total:					52.500,00

2. JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. A contratação de serviços instalação de vidros para os setores da Prefeitura Município Luminárias/MG é necessária para proporcionar melhores condições de segurança, conservação e organiza nos ambientes públicos. Os vidros são essenciais para garantir a integridade de janelas, portas e divisórias promovendo mais conforto, segurança e funcionalidade durante as atividades diárias. Além disso, a manutenção e a substituição dos vidros contribuem para a padronização dos espaços, promovendo um ambiente mais organizado, seguro e visualmente adequado. A ausência desse serviço pode resultar em desgaste das estruturas, riscos de acidentes, desconforto e possíveis custos adicionais para o Município.

Dessa forma, a contratação da instalação de vidros, é fundamental para garantir ambientes públicos mais adequados, seguros, organizados e funcionais, além de contribuir para preservação do patrimônio utilizado no dia a dia dos setores administrativos do Município de Luminárias/M.

2.2. Fundamentação da forma de contratação: Artigo 75, II da Lei 14133/2021

3. JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global**, pois serviços de vidraçaria, embora possam envolver diferentes tipos de materiais e intervenções, são tecnicamente interligados e compõem um conjunto funcional que exige planejamento integrado, execução contínua e responsabilidade unitária por parte do contratado. A contratação de um único fornecedor possibilita maior controle administrativo, padronização dos serviços prestados, uniformidade na qualidade dos materiais utilizados e agilidade no atendimento às demandas emergenciais e programadas dos setores municipais. A centralização da prestação dos serviços evita a duplicidade de deslocamentos, mobilizações e equipamentos, o que pode representar economia significativa aos cofres públicos.

4. DO PRAZO:

4.1. Será realizada ata de registro de preços com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme Lei 14133/2021.

4.2. Prazo entrega/instalação: 5 (cinco) dias corridos.

5. DA ESPECIALIZAÇÃO:

5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços solicitados deverão ser instalados nos endereços constantes nas autorizações de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. Parar a instalação dos vidros (com fornecimento dos vidros), a empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2.1. Vidros de alta qualidade, resistentes e adequados ao uso escolar, conforme especificações técnicas exigidas para segurança e durabilidade;

6.2.2. Materiais e acessórios utilizados (ferragens, selantes, suportes) devem garantir fácil manutenção e adequada fixação dos vidros;

6.2.3. Disponibilidade de diferentes tipos e espessuras de vidro, compatíveis com as necessidades específicas de cada ambiente;

6.2.4. Serviços realizados por profissionais especializados, assegurando instalação correta, segura e conforme normas técnicas vigentes;

6.2.5. Substituição ou reparo imediato em caso de não conformidade com as especificações contratadas;

6.2.6. Apresentação de orçamento detalhado, incluindo custos unitários, totais por metro quadrado;

6.2.7. Custos de transporte, deslocamento e descarte de resíduos serão de responsabilidade da contratada.

6.2.8. A empresa fornecedora deverá cumprir todas as normas vigentes de qualidade e garantir a entrega dos produtos conforme as especificações determinadas.

6.2.9. Prazo máximo de entrega: 5 (cinco) dias corridos

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pela servidora: Tânia Aparecida Ferreira- matrícula n.º 241

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal..

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

9.1. A participação na presente dispensa:

9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I) e demais anexos na Engenharia.

9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS

10.1. Até as 13h e 01 min do dia 08/07/2025, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada e da menor proposta apresentada.

10.2. Havendo propostas iguais com menor preço, será realizada negociação através de lances na hora da sessão.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

j) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14133/2021.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.

14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

b) A natureza e a gravidade da infração cometida;

c) As peculiaridades do caso concreto;

d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

e) Os danos que dela provierem para a administração pública;

f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.5. Por se tratar de serviço que envolve necessidade de conhecimento do local, deverá ser realizada visita técnica para análise do local, para melhor conhecimento das condições de execução do objeto, imediatamente à homologação do processo. Caso tenha interesse a visita poderá ser agenda anteriormente à data do processo, mediante agendamento. Caso a visita não seja realizada, a declaração constante na proposta, supre a necessidade.

15.6. Anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de proposta

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 2 DE JULHO DE 2025.

Lincoln Daniel de Souza

Secretário Municipal de Educação

Geraldo Galdino do Carmo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cláudio Cesar Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Marcos Rodrigues Medeiros

Secretário Municipal de Saúde

Pollyana Karina Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Sandra Maria de Andrade

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Glener Lorans da Silva Carvalho

Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 0031/2025 – PROCESSO 102/2025

1. **OBJETO:** O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para a prestação de serviços de vidraceiro para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Luminárias.

II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Julgamento global

Valor total estimado: **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
1	50	M2	00000146391- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM LISO - 3 <i>Serviço de instalação de vidro comum liso - 3mm - Vidro comum ou vidro float, diversas cores. Devem atender às normas ABNT NBR-7199:2016, NBR-11706:2004 e NBR-7210:1989. As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>	300,00	15.000,00
2	30	M2	00000146392- VIDRO TEMPERADO 4MM - CORES VARIADAS - ALTA R <i>Vidro temperado 4mm - cores variadas - Alta resistência mecânica e térmica - As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>	350,00	10.500,00
3	30	M2	00000146393- VIDRO TEMPERADO 8MM - CORES VARIADAS - ALTA R <i>Vidro temperado 8mm - cores variadas - Alta resistência mecânica e térmica - As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>	400,00	12.000,00
4	25	M2	00000146394- VIDRO TEMPERADO 10MM - CORES VARIADAS - ALTA R <i>Vidro temperado 10mm - cores variadas - Alta resistência mecânica e térmica - As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>	600,00	15.000,00
Total:					52.500,00

III - DA PROPOSTA

3.1- Na proposta de preço deverão constar:

a) Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

segue anexo a este Edital.

- b) As quantidades solicitadas;
- c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela (constante no termo de referência) acima, bem como valor global da proposta.
- c.1) A proposta deverá ser preenchida para todos os itens se tratando do critério de julgamento menor preço global. Sob pena de inabilitação por não cumprimento dos requisitos do edital;

IV - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Os serviços solicitados deverão ser instalados nos endereços constantes nas autorizações de fornecimento.

4.2. Parar a instalação dos vidros (com fornecimento dos vidros), a empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Vidros de alta qualidade, resistentes e adequados ao uso escolar, conforme especificações técnicas exigidas para segurança e durabilidade;

4.2.2. Materiais e acessórios utilizados (ferragens, selantes, suportes) devem garantir fácil manutenção e adequada fixação dos vidros;

4.2.3. Disponibilidade de diferentes tipos e espessuras de vidro, compatíveis com as necessidades específicas de cada ambiente;

4.2.4. Serviços realizados por profissionais especializados, assegurando instalação correta, segura e conforme normas técnicas vigentes;

4.2.5. Substituição ou reparo imediato em caso de não conformidade com as especificações contratadas;

4.2.6. Apresentação de orçamento detalhado, incluindo custos unitários, totais por metro quadrado;

4.2.7. Custos de transporte, deslocamento e descarte de resíduos serão de responsabilidade da contratada.

4.2.8. A empresa fornecedora deverá cumprir todas as normas vigentes de qualidade e garantir a entrega dos produtos conforme as especificações determinadas.

4.2.9. Prazo máximo de entrega: 5 (cinco) dias corridos

V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

5.2. Em caso de atraso no pagamento, a empresa prestadora de serviço deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal por meio do telefone.

5.3. Dotação orçamentária:

Ficha: 031 – 02.002.001.04.122.0401.2.006.3.3.90.39.00 – 1500000, 1708000, 1753000, 1720000, 1721000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 061 – 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.39.00 – 1500000, 1501000, 1706000, 1708000, 1710000, 1749000, 1751000, 1753000, 1720000, 1721000

Ficha: 110 – 02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.39.00 – 1500000, 1708000

Ficha: 114 – 02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.39.00 – 1500000, 1708000

Ficha: 154 – 02.005.003.04.122.0402.2.028.3.3.90.39.00 – 1500000

Ficha: 170 – 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.39.00 – 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000

Ficha: 227 – 02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.39.00 – 1500000

Ficha: 282 – 02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.39.00 – 1500000, 1660000

Ficha: 319 – 02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.39.00 – 1500000, 1751000, 1753000

Ficha: 336 – 02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.39.00 – 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1751000, 1752000, 1753000, 1720000, 1721000

Ficha: 365 – 02.009.001.15.452.1504.2.061.3.3.90.39.00 – 1500000, 1708000, 1551000

Ficha: 372 – 02.009.001.17.512.1701.2.067.3.3.90.39.00 – 1500000, 1501000, 1708000, 1753000, 1720000

Ficha: 414 – 02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.39.00 – 1500000, 1700000

Ficha: 466 – 02.010.004.18.541.1801.2.170.3.3.90.39.00 – 1500000

Ficha: 479 – 02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.39.00 – 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1749000

Ficha: 498 – 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.39.00 – 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000, 1710000, 1749000

Ficha 00532 - 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.39.00 - 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000

Ficha: 548 – 02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.39.00 – 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000

Ficha: 588 – 02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.39.00 – 1500000

Ficha: 611 – 02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.39.00 – 1500000, 1715000, 1716000, 1719000

Ficha: 708 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.39.00 – 1500000, 1600000, 1621000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000

Ficha: 726 – 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.39.00 – 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1659002, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000, 2621000, 1720000, 1721000

Ficha: 741 – 02.014.001.10.301.1004.2.139.3.3.90.39.00 – 1500000, 1600000, 1621000

Ficha: 817 – 02.014.001.10.302.1006.2.146.3.3.90.39.00 – 1500000

Ficha: 838 – 02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.39.00 – 1500000, 1600000, 1621000, 1659000

Ficha: 852 – 02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.39.00 – 1500000, 1600000, 1621000, 1659000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 869 – 02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.39.00 – 1500000, 1600000, 1621000

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 2 de julho de 2025.

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação

Geraldo Galdino do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cláudio Cesar Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Marcos Rodrigues Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

Pollyana Karina Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Sandra Maria de Andrade
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Glener Lorans da Silva Carvalho
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

DISPENSA 031/2025 – PROCESSO 102/2025

À Prefeitura Municipal de Luminárias

1. OBJETO:

- 1.1- Constitui objeto do presente processo a prestação de serviços de vidraceiro para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Luminárias.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
1	50	M2	00000146391- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM LISO - 3 <i>Serviço de instalação de vidro comum liso - 3mm - Vidro comum ou vidro float, diversas cores. Devem atender às normas ABNT NBR-7199:2016, NBR-11706:2004 e NBR-7210:1989. As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>		
2	30	M2	00000146392- VIDRO TEMPERADO 4MM - CORES VARIADAS - ALTA R <i>Vidro temperado 4mm - cores variadas - Alta resistência mecânica e térmica - As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>		
3	30	M2	00000146393- VIDRO TEMPERADO 8MM - CORES VARIADAS - ALTA R <i>Vidro temperado 8mm - cores variadas - Alta resistência mecânica e térmica - As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>		
4	25	M2	00000146394- VIDRO TEMPERADO 10MM - CORES VARIADAS - ALTA <i>Vidro temperado 10mm - cores variadas - Alta resistência mecânica e térmica - As chapas devem estar isentas de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas ou defeitos de corte</i>		
Total:					

Dados da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço:
Cidade:
Telefone:
E-mail:
Representante:

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte até o Município de Luminárias/MG, equipe para o desenvolvimento das atividades acima descritas/fornecimento do objeto e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

DECLARO: Que estou de acordo com todas as normas do edital da dispensa 031/2025 e seus anexos, **mesmo não realizando a visita técnica.**

Local/Data:

Nome da empresa
Representante